

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63997.001469/2026-58

2. Descrição da necessidade

2.1. A Caixa de Construções de Casas Para o Pessoal da Marinha tem o propósito de realizar a aquisição de 70 camisas personalizadas para o evento da Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha. Esta iniciativa visa fornecer uniformes de alta qualidade, durabilidade e design exclusivo para os participantes, agregando valor e identidade visual ao evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Financiamentos Imobiliários	Lilian Maria Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, visto que agiliza compras públicas, permitindo contratações mais rápidas e eficientes, essenciais em emergências ou pequenos valores reduzir a burocracia e custos operacionais, economizando recursos públicos e tempo, com o propósito de atender as diversas necessidades de relações públicas desta Autarquia.

4.2. **Modelagem e design:** Cor predominante: Azul celeste em toda a peça, tingimento resistente ao desbotamento; modelo: manga curta esportiva unissex; corte anatômico esportivo, caimento leve, permitindo ampla mobilidade dos membros superiores; gola redonda com viés; costuras reforçadas e embutidas para evitar atrito durante atividade física; comprimento adequado para corrida, evitando enrolamento durante movimento.

4.3. **Tecido:** tecido esportivo premium; composição: 100% poliéster de alta performance ou poliéster com elastano; tecnologia dry-fit, cool ou equivalente; Gramatura aproximada: entre 120 g/m² e 160 g/m²; alta respirabilidade; secagem rápida (quick dry); controle térmico e dispersão de suor; proteção UV (desejável); baixa formação de pilling (bolinhas). O tecido deverá ser apropriado para uso prolongado sob exposição solar e esforço físico intenso.

4.4. **Personalização e estampa (Modelo I):** Frente da camisa: brasão institucional aplicado na região superior frontal esquerda com elementos dourado, azul marinho, vermelho e branco; elemento gráfico na região inferior frontal; costas da camisa: missão da CCCPM centralizada na parte superior; manga direito da camisa: Elemento gráfico com brasão da comissão de esportes da CCCPM.

4.5. **Personalização e estampa (Modelo II):** Frente da camisa: brasão institucional aplicado na região superior frontal esquerda com elementos dourado, azul marinho, vermelho e branco; elemento gráfico na região inferior frontal; costas da camisa: inclusão da frase: Supervisor da Sala de Musculação, centralizada na parte superior; manga direito da camisa: Elemento gráfico com brasão da comissão de esportes da CCCPM.

4.6. É de responsabilidade da contratante o envio da arte para confecção das camisas.

4.7. **Processo de impressão:** alta definição gráfica; resistência a lavagens e suor; não poderá apresentar: rachaduras; descascamento; relevo excessivo; endurecimento do tecido.

4.8. **Acabamento:** costuras reforçadas tipo overlock e/ou interlock; fios resistentes à tração; bainha dupla; ausência de rebarbas ou fios soltos; etiqueta interna estampada (preferencial) para evitar atrito.

4.9. **Tamanho:** Deverão ser fornecidos nos tamanhos: P, M, G, GG e XGG (ou equivalentes).

4.10. Serão recusadas camisas que apresentem: falhas de costura; diferença de tonalidade; estampa desalinhada; tecido inferior ao especificado; desconforto térmico incompatível com atividade esportiva; deformação após lavagem teste; manchas ou desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.11. Enquadramento como bem comum:

Os bens em questão são comuns pois são facilmente ofertados por diversas empresas e permitem estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, correspondendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

4.12. Fica vedada a utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo em qualquer etapa da cadeia produtiva, em conformidade com a legislação brasileira.

4.13. Os materiais deverão ser entregues na: **Av. Rio Branco nº 39, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20090-003**, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 15h30.

4.14. O prazo de entrega será de **até 7 (sete) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.15. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4.16. O material será recebido como provisoriamente, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da entrega, para verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e definitivamente, em até 4 (quatro) dias após o recebimento provisório, mediante confirmação da conformidade e aceitação do objeto.

4.17. Será de inteira responsabilidade da contratada o custeio de todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo tributos, fretes, encargos e demais taxas incidentes.

4.18. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação e da reduzida complexidade do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de preços de mercado com vistas à aquisição de materiais destinados à confecção de camisas personalizadas para a Corrida dos Fuzileiros Navais., com o objetivo de subsidiar a estimativa de custos e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 5º da IN nº 67 e com o art. 9º, inciso III, da IN nº 58/2022.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Solução 1 – Dispensa Eletrônica

Dentre os possíveis cenários para a contratação em questão, verifica-se a possibilidade de realização de Dispensa Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 70 (setenta) camisas esportivas personalizadas destinadas à participação institucional da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) na Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha.

As camisas deverão ser confeccionadas conforme especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo material apropriado para prática esportiva e personalização com a identidade visual fornecida pela CCCPM, cuja arte será anexada ao presente ETP e ao Termo de Referência.

A adoção da dispensa eletrônica mostra-se a solução mais adequada, considerando o baixo valor estimado da contratação, a necessidade de maior celeridade processual e a simplicidade do objeto, sem prejuízo da competitividade, economicidade e observância aos princípios da Administração Pública.


6.2. Solução 2 – Pregão Eletrônico

O segundo cenário encontra fundamento no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define o pregão eletrônico como modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto.

Embora o pregão eletrônico seja modalidade adequada para aquisição de bens comuns, no presente caso sua utilização mostra-se menos vantajosa diante do baixo valor estimado da contratação e da necessidade de atendimento célere da demanda institucional.

CONCLUSÃO: Dessa forma, considerando o enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a dispensa eletrônica representa a alternativa mais eficiente e adequada para atendimento da necessidade administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	Tamanho	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	618524	<p>Camisa esportiva conforme modelo (ANEXO), Material: 100% Poliéster, Tipo Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Azul Celeste; Tamanho Diversos, Características adicionais: Conforme Modelo, Uso: Prática Esportiva.</p> <p>Personalização e estampa (Modelo I): Frente da camisa: brasão institucional aplicado na região superior frontal esquerda com elementos dourado, azul marinho, vermelho e branco; elemento gráfico na região inferior frontal; costas da camisa: missão da CCCPM centralizada na parte superior; manga direito da camisa: Elemento gráfico com brasão da comissão de esportes da CCCPM.</p> 	UN	P	4	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
				M	24		
				G	33		
				GG	4		
				XGG	2		
1	618524	<p>Personalização e estampa (Modelo II): Frente da camisa: brasão institucional aplicado na região superior frontal esquerda com elementos dourado, azul marinho, vermelho e branco; elemento gráfico na região inferior frontal; costas da camisa: inclusão da frase: Supervisor da Sala de Musculação, centralizada na parte superior; manga direito da camisa: Elemento gráfico com brasão da comissão de esportes da CCCPM.</p>		P	1		
				M	1		

		UN	G	1		
Valor Estimado			QTD: 70		R\$ 3.150,00	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.150,00

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de camisas personalizadas que compõem uma solução única e integrada, cuja execução por uma única empresa é necessária para garantir a padronização visual, uniformidade das estampas, qualidade dos materiais e compatibilidade entre os itens fornecidos.

9.2. O parcelamento poderá comprometer a identidade visual institucional da CCCPM, ocasionando divergências de tonalidade, acabamento, tecido e qualidade da personalização, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual.

9.3. Adicionalmente, a contratação por item ou por múltiplos fornecedores não se mostra tecnicamente ou economicamente vantajosa, considerando a baixa complexidade e o reduzido quantitativo da aquisição, podendo gerar aumento de custos administrativos e riscos de atraso na entrega do objeto.

9.4. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento atende aos princípios da eficiência, economicidade e padronização administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há, no âmbito da CCCPM, aquisições correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Contratações (PAC) do ano de 2026, objetivando orientar e racionalizar a utilização dos recursos orçamentários ou extra orçamentários, que lhe foram alocados no respectivo exercício, integrantes ou não do Plano de Ação (PA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Esta contratação visa promover a saúde e o bem-estar dos militares, incentivando a participação em atividades físicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do engajamento e integração entre os participantes, garante conforto e melhor desempenho durante a corrida e reforça a identidade e a imagem institucional da Caixa de Construções de Casas Para o Pessoal da Marinha. A padronização das peças também assegura qualidade, economicidade e eficiência na organização do evento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram observadas providências a serem adotadas pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Outubro /2025), adotando, sempre que possível, práticas ambientalmente adequadas durante a produção e fornecimento dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação apresenta plena viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa, atendendo às necessidades institucionais da Administração Direta de forma eficiente, segura e sustentável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN MARIA BARBOSA

Responsável pela contratação direta

MARIANA DE MIRANDA GONCALVES SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 15:48:01.